LEI Nº 4614, de 16 de maio de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 85.441,51 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

12 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00 00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00 00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00 00.00.00 Material de Consumo.....R$ 41.531,72
Cód.Func.Progr.: 12.09.08.243.0022.2177
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Finance.....R$ 1.209,79
Cód.Func.Progr.: 12.09.08.244.0025.2181

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 13.07.18.541.0039.2197
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 13.07.18.541.0040.2198
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00 00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Cód.Func.Progr.:113.07.18.541.0041.1126

14 - SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
14.08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DECORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Finance.....R$ 2.700,00

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 85.441,51

Art. 2º A presente abertura de crédito suplementar terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, relativamente às contas dos Fundos Municipais, de Meio Ambiente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e de Assistência Social no valor de R$ 42.741,51 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos) e a redução dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
14.08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Art.,Cient.,Desportport.
E Outras.....R$ 1.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.500,00
Cód.Func.Progr.: 14.08.13.392.0042.2209

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 2.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal